

PORTARIA N.º 1308, de 02 de agosto de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, incisos I e VI, da Lei 6.677/94, o tempo de serviços prestados pela servidora **DANIELLE GUSMÃO MENDES**, cadastro 72.531.798-2, lotada no Colegiado de Administração, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, às empresas Lojas Riachuelo S/A, no período de 09/10/2006 a 15/11/2006, OBRASERV – Organização Brasileira de Serviços LTDA, no período de 08/02/2010 a 01/12/2011 e à Bahia Secretaria de Administração, no período de 23/07/2007 a 01/04/2009, perfazendo um tempo total para averbação de 1.315 (um mil, trezentos e quinze) dias, ou seja, 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/06/2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR